



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

**DOEM - Ano IV - Edição Nº. 257 - AURORA/TO, Terça feira, 26 de Setembro de 2023.**

### SUMÁRIO:

#### Sec. de Educação/FME:

- Publicação de Edital.....1
- Resultado de Processo seletivo.....1

#### Gab. do Prefeito:

- Publicação de Decreto.....1,2

### Resultado Definitivo

Nenhum candidato foi considerado aprovado.

Aurora do Tocantins-TO, 26 de setembro de 2023.

Nádylla Menez Vieira

Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 04/2023

**EDITAL N.º 001/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023-PROCESSO SELETIVO PARA O BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS-TO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal, ainda de acordo com o Decreto Municipal nº 051/2022, de 14 de setembro de 2022, em conformidade com o EDITAL N.º 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2023-PROCESSO SELETIVO PARA O BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS-TO, Considerando as publicações do Processo Seletivo no Diário Oficial do município e sua Retificação n.º 001 e Retificação n.º 002, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO DEFINITIVO do Processo Seletivo de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Aurora do Tocantins-TO, conforme avaliado pela Comissão Municipal do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria nº 03/2023/SEMED, de 11 de julho de 2023 e transcorrido os prazos legais:

**EDITAL N.º 001/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023-PROCESSO SELETIVO PARA O BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS-TO.**

### RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão Municipal do Processo Seletivo de Gestores Escolares, vem tornar público o Resultado Definitivo do processo seletivo para o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Aurora do Tocantins-TO.

### Resultado Definitivo

Nenhum candidato foi considerado aprovado.

Aurora do Tocantins-TO, 26 de setembro de 2023.

Nádylla Menez Vieira

Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 04/2023

### RESOLVE:

1. RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado definitivo do Processo Seletivo em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que forem abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, conforme publicações no Diário Oficial do município.

2. COMUNICAR que a presente homologação se dá em razão do parecer de **Nenhum Candidato Aprovado** emitido pela Comissão Municipal do Processo Seletivo e em razão de não ter sido apresentado impugnação quanto às Etapas do Processo Seletivo divulgadas no Diário Oficial do município.

3. COMUNICAR que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2023 será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula a matéria.

4. COMUNICAR que Não havendo Candidato (a) Aprovado no Processo Seletivo, o(a) Gestor(a) Escolar será indicado(a) pelo Chefe do Poder Executivo, obedecendo os critérios técnicos de mérito e desempenho previstos no Edital n.º 001/2023 e conforme a legislação vigente.

Comissão Municipal do Processo Seletivo de  
Gestor Escolar  
Portaria n.º 03/2023

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 055/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS DIAS 27,28 NA FEIRA COBERTA E NOS DIAS 29 E 30 DE SETEMBRO NA PRAÇA DA MATRIZ NESTA CIDADE DE AURORA DO TOCANTINS – TO”.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

**DOEM - Ano IV - Edição Nº. 257 - AURORA/TO, Terça feira, 26 de Setembro de 2023.**

**O Fundo Municipal de Educação de Aurora do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere, especialmente ao que dispõe na Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro no que estabelece o art. 25, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e:

Considerando a necessidade para contratação de artista por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show artístico nos dias 27,28,29 e 30 de setembro nesta cidade de Aurora do Tocantins - TO;

Considerando a existência da comprovação de exclusividade por parte do vindouro contratado, através de contrato de exclusividade, onde o mesmo dá poderes para negociar shows artísticos do artista, bem como consta no site oficial do artista a indicação da empresa AW CONSULTORIA E TURISMO LTDA como contato para contratação de shows.

Considerando que referida exclusividade impossibilita a competição dentro do regular processo licitatório, naturalmente pela ausência de outros competidores;

Considerando ainda tratar-se de artista, pois goza do reconhecimento público não só da crítica especializada, como também do público participante da festividade, conforme folder's, capas de cd e dvd e demais documentos que comprovam a situação do fato em tela, satisfazendo assim o interesse público pretendido;

Considerando mais, que os preços estão compatíveis, ao ponto que foi feita pesquisa de preços em outros órgãos públicos e entidades privadas, conforme notas fiscais de prestação de serviços anteriores juntadas aos autos deste, que demonstrou a viabilidade dos preços propostos para realização do show, demonstrando ser o mais justo, dentro do custo-benefício pretendido;

Considerando finalmente o parecer expedido pela assessoria jurídica desse município, que atesta a adequação de situação fática às disposições do Art. 25, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que prevê a hipótese de inexigibilidade de licitação para contratação de artistas, através de empresário exclusivo.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a situação de inexigibilidade de licitação em conformidade ao artigo 25, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação dos cantores **"BYA SANTANA, VIPS DO FORRO, S MENINOS DO OESTE, OS KALUNGAS.COM, KARLOS MYLLER & MAYARA E ADRIANO LIMA"**, por meio de seu representante exclusivo, a saber: empresa AW CONSULTORIA E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.609.421/0001-52, estabelecida na Rua Arnaldo Peitro, Arraías - TO, CEP: 77.330-000, representada pelo Sr<sup>a</sup>. Aline Alves Ribeiro portador CPF: 050.148.631-32 e pelo Sr<sup>o</sup>. Jose Reis Alves Ribeiro portador CPF: 069.209.721-07. No valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Com Shows a ser realizados nos dias 27,28,29 e 30 de setembro de 2023 dos Festejos do Senhor do Bonfim.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Aurora do Tocantins – TO, 25/09/2023.

Luzinei de Jesus Silva  
**Prefeito Municipal**